



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

[www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1713

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Aviso de Contratação Direta .....	3
<b>Advertências / Notificações</b> .....	4
Notificações .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16  
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116  
Telefone: (14) 3572-8222  
Site: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

#### Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49  
Rua 13 de Maio, 477  
Telefone: (14) 3572-1444  
Site: [www.camarapirajui.sp.gov.br](http://www.camarapirajui.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26  
Rua Abel de Oliveira, 51  
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230  
Site: [www.saaepirajui.sp.gov.br](http://www.saaepirajui.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1713

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

## PORTRARIA Nº 9057, de 03 de fevereiro de 2026.

### *Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.*

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**Artigo 1º-** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2315 de 20 de março de 2013, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, constituído dos seguintes representantes:

#### **REPRESENTANTES DA PREFEITURA**

Titular: Fábio Marchetti Maia - RG: 15.166.694-5

Suplente: Phaola Giraldo Amancio - RG: 49.968.755-3

#### **REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-REGIONAL LINS DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**

Titular: Silvio Cesar Barbosa - RG: 22.647.968-7

Suplente: Luiz Carlos Rocha Soares - RG: 8.142.764-5

#### **REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA-REGIONAL LINS DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Titular: Lana Cristine Coelho Fonseca - RG: 40.416.580-1

Suplente: Mariana Serrano Melanchauski - RG: 41.296.318-8

#### **REPRESENTANTES DO DISTRITO DA ESTIVA**

Titular: Bruno Sichieri Primiano - RG: 33.703.567-6

Suplente: Minoru Miazaki - RG: 6.073.170

#### **REPRESENTANTES DO DISTRITO DA CORREDEIRA**

Titular: Kleber Diego Fabri - RG: 33.700.862-0

Suplente: Rodrigo de Carvalho Pires - RG: 26.641.580-5

#### **REPRESENTANTES DO DISTRITO DA PRADINIA**

Titular: Roseli Aparecida Luan de Souza - RG: 22.874.793-8

Suplente: Luciana Rodrigues da Silva Mucelin - RG: 26.233.956-2

#### **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAJUÍ**

Titular: Dirceu de Bortolo - RG: 7.725.957-9

Suplente: Otaviano de Oliveira Lima - RG: 14.669.948

#### **REPRESENTANTES DE COOPERATIVAS**

##### **Cooperativa Agropecuária da Média Noroeste**

Titular: Luis Ricardo Fazião - RG: 18.814.547

Suplente: Fernando Machado - RG: 34.529.440

#### **REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES**

##### **Associação de Produtores Rurais da MBH Rio Dourado-Nascente**

Titular: José Ângelo Fazion - RG: 11.415.783

##### **Associação de Produtores Rurais do Assentamento Vitória - ASPRAVI**

Suplente: Pedro Gomes Soares - RG: 15.243.445

##### **Associação Comercial e Industrial de Pirajuí- ACINP**

Suplente: Sonia Ivete Fonseca Silva - RG: 20.747.392-4

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 03 de fevereiro de 2026.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 9058/2026

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º- NOMEAR, TATIANE NAHSAN**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo da Saúde, Referência 09, a partir desta data.

**Artigo 2º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de fevereiro de 2026.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO  
PAULO**, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 29/01/2026, às 08h10, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA BBH ELETRO ELETRONICOS  
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 54.565.047/0001-21, com sede na Rua 21 de Abril nº 72 - Bairro Centro - CEP 15.120-049 - Neves Paulista - SP, pelo valor total de R\$ 32.247,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**PIRAJUÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1713

Página 3 de 4

### Aviso de Contratação Direta

#### (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 005/2026	SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
PROCESSO Nº: 009/2026	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será empreitada por preço unitário.	
<b>OBJETO</b>		
Aquisição de Madeiras para Reformas de Pontes na Zona Rural, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.		
<b>PROPOSTAS</b>		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	09/02/2026	17h00
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO</b>		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas ( <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ) e no Portal do Município de Pirajuí ( <a href="https://www.pirajui.sp.gov.br">https://www.pirajui.sp.gov.br</a> ).		

### Aviso de Contratação Direta

#### (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 006/2026	SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo	
PROCESSO Nº: 011/2026	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será por empreitada por preço global.	
<b>OBJETO</b>		
Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 09 (nove) Banheiros Químicos Portáteis modelo Standart e 01 (um) Banheiro Químico Portátil modelo PNE para a realização do Tradicional Carnaval Popular de Pirajuí nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro 2026.		
<b>PROPOSTAS</b>		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	09/02/2026	17h00
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO</b>		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas ( <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ) e no Portal do Município de Pirajuí ( <a href="https://www.pirajui.sp.gov.br">https://www.pirajui.sp.gov.br</a> ).		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1713

Página 4 de 4

### Advertências / Notificações

### Notificações



## Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16  
E-mail: [tributacao@gmail.com](mailto:tributacao@gmail.com)

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 17650/2025

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí – Vigilância Sanitária Municipal (CNES: 6565875).

NOTIFICADO: HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

CPF/CNPJ: 370\*\*\*\*\*90

Endereço de correspondência: R. VIRGINIO DE LIMA BARBOSA, \*\*

Bairro: JARDIM DOS SERVIDORES

CEP: 16603-340 Cidade: PIRAJUI - UF: SP

REF.: Auto de Infração nº 024/25 | Cadastro Imobiliário: \*\*\*\*\*

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Poder de Polícia Administrativa, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do quanto segue:

**1. DOS FATOS:** Em decorrência da inobservância do dever de manutenção e limpeza do lote urbano situado na R. VIRGINIO DE LIMA BARBOSA, \*\*, Quadra: E, Lote: 29, Bairro: JARDIM DOS SERVIDORES, constatou-se o descumprimento das normas de higiene e saúde pública vigentes. Registra-se que, precedendo a esta sanção, houve a emissão de Notificação Preliminar em 01.12.2025, a qual não foi atendida em tempo hábil.

**2. DA INFRAÇÃO E PENALIDADE:** Ante a subsistência da irregularidade, foi lavrado o Auto de Infração nº 024/25 em 16.12.2025. A conduta infringe os Artigos 33 e 34 da Lei nº 098/2015 do Código de Postura Municipal e Artigos 1 e 3 da Lei Municipal nº 2599 de 17/04/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa pecuniária fixada em R\$ \*\*, \*\* (\*).\*\*\*\*\*).

**3. DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO OU DEFESA:** Fica o Notificado ciente de que dispõe do prazo de 30 [trinta] dias, a contar do recebimento desta, para:

- Efetuar o pagamento da referida multa (conforme Documento de Arrecadação Municipal anexo); ou
- Apresentar Defesa Administrativa (Contestação) devidamente fundamentada, sob pena de preclusão e inscrição do débito em Dívida Ativa, com as posteriores execuções judiciais cabíveis.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Para acesso à cópia integral do processo administrativo ou protocolo de recurso, dirigir-se à sede da Vigilância Sanitária Municipal, situada no endereço:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

RUA RIACHUELO, 910

CENTRO

16600-029 – PIRAJUI – SP

TELEFONES: 14 35721030 – 14 35845000 – 14 35724263 – 14 35845212

E-mail: [visapirajui@gmail.com](mailto:visapirajui@gmail.com), [visa@pirajui.sp.gov.br](mailto:visa@pirajui.sp.gov.br)

Pirajuí/SP, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 - 15:12:00



Antônio Paulo Júnior  
Encarregado de Tributação  
Município de Pirajuí  
Departamento de Tributação  
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo poderá ser feito através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM - ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.  
Pagamento por CÓDIGO DE BARRAS: somente nos bancos ou aplicativos eletrônicos do **BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou **CASAS LOTÉRICAS** ou **CORRESPONDENTES BANCÁRIOS**.

Pagamento pelo PIX em qualquer banco que possua o sistema de recebimento e pagamento por leitura do QR CODE.

**NÃO EFETUAR PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO.**